

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-03-2016 a 15-03-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	12/03/16 a 12/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/03/16 a 13/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/16 a 13/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	14/03/16 a 18/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 a 18/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	14/03/16 a 18/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 a 18/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 a 19/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 a 18/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/03/16 a 13/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 a 18/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	ASSIS-SP	14/03/16 a 14/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	15/03/16 a 15/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/03/16 a 17/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/03/16 a 18/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/16 a 18/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2016 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES REFERENTES ÀS FESTIVIDADES PASCAIS

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	01	8,50	38.250,00
T O T A L			38.250,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016-PMB é de R\$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES REFERENTES ÀS FESTIVIDADES PASCAIS

VALOR: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1270/107	06.001.12.361.1202.6043 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	1430/103	06.001.12.365.1204.60473 3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	1440/104	06.001.12.365.1204.6047 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO	1600/103	06.002.12.361.1219.6050 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Kleber Arrabaça Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 09/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s):

Nº	UM	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA CATERPILLAR	12.500,00	150.000,00
02	Mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS CATERPILLAR	8.333,33	99.999,96
TOTAL					249.999,96

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, no valor total de R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	2830/000	080012060820012070 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍD.
AGRICULTURA	2800/000	080012060820012070 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	030010412204042003 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	030010412204042003 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1020/000	050010412204192035 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	0980/000	050010412204192035 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2130/303	070011030110016057 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	2080/303	070011030110016057 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1650/103	050021236112196050 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO	1190/104	060011236112016042 3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Rogério Macedo Bório
Diretor Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 10/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.397 de 04 de janeiro de 2016, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s):

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	mês	12	PEÇAS GENUÍNAS MARCA IVECO	4.200,00	50.400,00
02	mês	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA IVECO	2.100,00	25.200,00
TOTAL					75.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO, no valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	2830/000	08001206082001207 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍD.
AGRICULTURA	2800/000	08001206082001207 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03001041220404200 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	03001041220404200 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1020/000	05001041220419203 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	0980/000	05001041220419203 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2130/303	070011030110016057 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	2080/303	070011030110016057 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1650/103	05002123611219605 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611219605 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
Sérgio Romano Trevisol
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/04/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/04/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2016 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2016 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E FEITURA DE PISO EM CONCRETO ARMADO, POLIDO E COM JUNTA DE DILATAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/04/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2016

Júlio César de Souza
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.836/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.609/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-99.294,35 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao CONVENIO DO BRASIL CARINHOSO.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Educação
11.362.1201.1-095 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01681 0949.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.294,35

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 2.969/2016

Súmula - Decreta ponto facultativo o dia 24 de março de 2016, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que não haverá aula nas escolas municipais,

Considerando que a Sexta-Feira Santa ou Sexta-Feira da Paixão, é feriado, cuja data em que os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura de Jesus Cristo, através de diversos ritos religiosos, inclusive com procissão pelas vias públicas,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes-PR, o expediente do dia 24 de março de 2016, véspera do feriado de Sexta-Feira Santa ou Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Art. 3º - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI Nº 3.609/2016

Data : 15 de março de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-99.294,35 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-99.294,35 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao CONVENIO DO BRASIL CARINHOSO.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Educação
11.362.1201.1-095 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01681 0949.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.294,35

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 949.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI Nº 3.610/2016

Data : 15 de março de 2016

Súmula: Dispõe sobre a Instituição de Campanha Permanente de Esclarecimento aos Proprietários de Cães, Gatos e outros Animais Domésticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, em caráter permanente, campanhas de esclarecimentos à população em geral e aos proprietários de animais como cães, gatos e outros animais domésticos sobre as doenças por eles transmitidas aos seres humanos.

Parágrafo único. A campanha deverá informar sobre as moléstias transmitidas pelos animais, tais como raiva, toxoplasmose, verminoses, dermatoses, parasitoses, larvas migras e outras.

Art. 2º Caberá ao condutor do animal a remoção, dos excrementos deixados pelos mesmos nos ambientes públicos.

Art. 3º O condutor do animal deverá possuir atestado válido que comprove a vacinação do cão contra a raiva.

Art. 4º A inobservância dos arts. 2º e 3º implicará em multa ao infrator no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais), em caso de reincidência.

Art. 5º O valor da multa estabelecido no art. 4º será corrigido anualmente pelo mesmo índice utilizado na correção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de divulgação de materiais institucionais previstas para a Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação devendo o Executivo Municipal regulamentá-la no prazo de 60 (sessenta dias) de sua vigência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.611/2016

Data : 15 de março de 2016.

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor JOAQUIM CUSTODIO DA SILVA, popularmente conhecido como "Traira", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor JOAQUIM CUSTODIO DA SILVA, popularmente conhecido como "Traira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, CONVOCAMOS a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, referente ao Edital de Concurso Público 001/2011, situada a Rua Frei Rafael Proner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, para apresentar os documentos exigidos para a investidura no cargo efetivo e para exame de aptidão física e mental, sob pena de sua contratação ser prejudicada, conforme termos e estabelecidos no Edital do Concurso Público 001/2011, até porque a Convocação pessoal via correio não logrou êxito por insuficiência de endereço constante na sua ficha de inscrição.

Cargo de Professora
140º Colocada: ANDREIA PENA TOMÉ

Cargo de Analista de Sistema
06º Colocada: LARISSA BONIFACIO RODER

Bandeirantes, 15 de Março de 2016.

Divisão de Recurso Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2015

Face a aprovação em teste seletivo para estagiários nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sítio à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF

- Comprovante de Residência

- Documento de comprovação de escolaridade

CARGO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

Jaine Oliveira Duarte Amancio	6º
Fabiana Carla Diniz	7º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de março de 2016.

MARCELO GUSMÃO
Responsável pela Divisão de Recursos Humanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BADEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Presidente da Câmara do Município de Baidirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições afins à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavai, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Baidirantes, de acordo com as tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara do Município de Baidirantes.
- À Comissão Especial do Concurso Público nomeada pela Portaria 01/2016 fica delegada todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- A convocação para a vaga informada na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Baidirantes – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados observados a ordem de classificação.
- As atribuições do cargo da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- O Formulário de autodeclaração para atestado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso.

3. DOS CARGOS

- O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), as vagas para candidatos afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÍVEL FUNDAMENTAL				REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO		
SERVIÇOS DIVERSOS	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	-	R\$ 1.011,60	R\$50,00

TABELA 3.2

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÍVEL MÉDIO				REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO		
ADJUNTO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	40h	02	-	-	R\$ 2.653,47	R\$80,00

TABELA 3.3

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÍVEL SUPERIOR				REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO		
ADVOGADO	Ensino Superior Completo com registro no OAB	20h	01	-	-	R\$ 3.174,84	R\$100,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

- São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Baidirantes, Estado do Paraná:
 - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de dezesseis anos completos na data da nomeação;
 - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
 - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
 - possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
 - inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- Da Isenção – CadÚnico:**
 - interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - solicitar no período das 08h do dia 16/03/2016 às 23h59min do dia 18/03/2016, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso;
 - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.
- A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 21/03/2016 no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso e www.cmb.pr.gov.br e será publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense www.folhadonortepr.com.br
- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, no período das 8h do dia 22/03/2016 às 23h59min do dia 24/03/2016 através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso até às 23h59min do dia 31/03/2016, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia 21/03/2016.

6. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Baidirantes serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- O período para a realização das inscrições será a partir das 8h do dia 16/03/2016 às 23h59min do dia 31/03/2016, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso.
- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - preencher o Formulário de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- O candidato que pagar mais de uma inscrição será confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Baidirantes, Estado do Paraná.
- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 01 de abril de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.
- Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- A Câmara do Município de Baidirantes e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
- São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de vício muscular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
 - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, paralisia amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformação congênita ou adquirida, exceto as deformações estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
 - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
 - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
 - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer e trabalho;
- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafpa.org.br/concurso, a partir da data provável de 05/04/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
 - ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

11. DAS FASES DO CONCURSO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL FUNDAMENTAL		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
SERVIÇO DIVERSOS	UNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30		100,00		

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL MÉDIO		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
ADJUNTO LEGISLATIVO	UNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30		100,00		

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL SUPERIOR		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
ADVOGADO	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	4,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,50	70,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			29		100,00		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					105,00		

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- A prova objetiva e dissertativa será aplicada no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam o direito de alocar os locais de prova em cidades próximas inicialmente determinada para este fim.
- A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento dos candidatos inscricos fora de sua jurisdição.
- A prova objetiva e dissertativa será aplicada na data provável de 17 de abril de 2016, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- O Cartão de Informação do Candidato, com o local de provas, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de 11 de abril de 2016.
- O local de realização da prova objetiva e dissertativa, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva e do horário de início da prova dissertativa.
- IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cópias de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cópias de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido a identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
 - realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja devidamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- É altamente recomendável que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, lampião ou perdões ou extrativos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o caso do previsto no subitem 9.2 deste Edital.
- A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas (prova objetiva) devidamente preenchida e assinada.
- Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no tempo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- Os três últimos candidatos poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão colocadas as Folhas de Respostas da sala.
- O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.27 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
- A prova objetiva será composta por 29 (vinte e nove) questões de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de ADVOGADO e 30 (trinta) questões de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de SERVIÇOS DIVERSOS e ADJUNTO LEGISLATIVO, distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 9 deste Edital.
- As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- O candidato deverá obter 50% (cinquenta) por cento ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
- A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 14 deste Edital.
- A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.cmb.pr.gov.br e no Jornal Folha do Norte Paranaense, www.folhadonorte.com.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de 18/04/2016 a 22/04/2016. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DISSERTATIVA

- Para o cargo de NÍVEL SUPERIOR (ADVOGADO) o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.25 deste Edital e estar classificado até o limite disposto na Tabela 14.1 para não ser eliminado e ter sua prova dissertativa corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite estabelecido na Tabela 14.1 terão sua prova dissertativa corrigida.

TABELA 14.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO
ADVOGADO	20

- A prova dissertativa será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.
- A prova dissertativa será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

TABELA 14.2

ASPECTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESTÃO
Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	1,25
Atendimento ao tema proposto na questão	1,25
Clareza de argumentação e senso crítico	1,25
Utilização adequada da Língua Portuguesa	1,25

- O candidato terá sua prova dissertativa avaliada com nota 0 (zero):
 - em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao plano proposto, de manusear em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuação ou de estruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - regridir seu texto a lépis ou à tinta em cor diferente de azul ou preto;
 - não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco; e
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- A correção da prova dissertativa será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados da Tabela 14.2, da seguinte forma: será atribuída a nota máxima de 5,00 (cinco) pontos para a questão.
- O candidato deverá obter 2,50 (dois pontos e meio) ou mais na prova dissertativa para não ser eliminado do concurso público.
- A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valem para a finalidade de avaliação da prova dissertativa.
- O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da cada questão da prova dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- Quanto ao resultado da Prova Dissertativa, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- Para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- Para os cargos do NÍVEL MÉDIO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- Para os cargos do NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova dissertativa.
- Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade, dentro do mesmo grupo de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - tiver maior idade;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
 - obtiver a maior nota em Matemática;
 - sorteio público.
- O resultado final do Concurso Público será publicado no site www.fundacaofafipa.org.br e www.cmb.pr.gov.br, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense www.folhadonorte.com.br, por meio de três listagens, a saber:
 - Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - Lista de Candidatos Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- Atestar-se de sala a qualquer tempo.
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- Não passar pela verificação do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 16.1.4.
- Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - contra o resultado da prova objetiva;
 - contra o resultado da prova dissertativa;
 - contra a nota final e classificação dos candidatos.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perda do prazo recursal.
- Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- Contra o resultado da prova objetiva e o gabarito preliminar, especificamente para o caso previsto na alínea "b" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- Especificamente para o caso previsto na alínea "b" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.
- Se a análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham tentado a prova objetiva.
- Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo sobrerana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara do Município de Bandeirantes - PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso, www.cmb.pr.gov.br e no Jornal Folha do Norte Paranaense www.folhadonorte.com.br, em ordem classificatória, com pontuação e primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (amplo concorrência) respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes, respeitado o cargo em que se inscreveram.

19. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - cópia autenticada do documento de identificação;
 - cópia autenticada do Cartão do CPF;
 - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - comprovação do tempo de serviço, quando exigida, podendo ser efetuada da seguinte forma:
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de pagamento onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/actual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;
 - cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/actual e descrição das atividades executadas.
 - o documento relacionado na alínea I.2 deste subitem deverá ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - cópia autenticada do comprovante de residência;
 - número do PIS/PASEP;
 - outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Câmara Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades a serem exercidas.
- Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
- O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a exclusão do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Câmara do Município de Bandeirantes - PR quando alteração de endereço sob pena de ser eliminado do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes dê origem, desde que não haja prejuízo aos candidatos inscritos no Concurso Público.
- Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- A empresa organizadora não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sede, com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavai, Avenida Paraná, nº 704-A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavai/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento assinado com foto, com expressão de inscrição no Concurso, Cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Câmara do Município de Bandeirantes, Rua Dino Veiga, 310, CEP



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

- 86.360-000. Bandeirantes/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2016.
- 20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofolia.org.br/concurso.
- 20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a empresa organizadora.
- 20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estabelecido, via Sedex com AR para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavai, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavai/PR.
- 20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes/PR, 16 de março de 2016.

Sonia Regina Zambone
Presidente da Câmara

Marcia Maria Rego Zambon
Presidente da Comissão do Concurso Público

Lucineia da Silva Oliveira
Membro da Comissão do Concurso Público

Edson dos Santos Silva
Membro da Comissão do Concurso Público

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

- a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolver trabalhos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores, analisando e fornecendo pareceres aos projetos de leis, resoluções, normas e regulamentos e demais documentos de natureza jurídico-administrativa, bem como assessorar os Vereadores quanto a orientações e procedimentos legais em questões jurídicas, como também proceder a defesa judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, e outras atividades correlatas ao desempenho das funções de advogado.
- b) **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
- assessorar os vereadores nos assuntos jurídicos da Câmara;
 - assessorar os vereadores em reuniões ordinárias, extraordinárias e outras designadas pela Mesa Diretora;
 - defender, judicialmente e extrajudicialmente, os interesses da Câmara Municipal de Vereadores, acompanhando as ações judiciais em todas as fases e instâncias;
 - assistir a Câmara Municipal na legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados;
 - analisar juridicamente processos administrativos, inclusive disciplinares, escrituras e autologs;
 - elaborar parecer sobre consultas formuladas pelos vereadores, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal, de interesse da Câmara Municipal;
 - auxiliar na elaboração da redação e/ou examinar projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e informações de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras da mesma natureza;
 - examinar parecer em todos os projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, licitações, portarias e assuntos que envolvam assuntos jurídicos;
 - orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
 - analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Poder Legislativo;
 - assessorar e acompanhar os vereadores na instalação de C.P.I. - Comissão Parlamentar de Inquérito;
 - informar expedientes que lhe for encaminhado, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas a fim de obter elementos necessários a defesa dos interesses do Legislativo;
 - avaliar a viabilidade e o interesse público dos projetos de leis, resoluções, decretos e outros atos que envolvam interesses do Legislativo;
 - examinar pareceres referentes a minutas de editais de licitação, bem como contratos, acordos e convênios referentes a licitações;
 - orientar e elaborar os pareceres emitidos pelas comissões permanentes e temporárias, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade referentes aos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos;
 - assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas;
 - realizar treinamento na área de atuação quando solicitado;
 - auxiliar tecnicamente na realização de Licitação para aquisição de materiais, contratação de obras e serviços;
 - executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ADJUNTO LEGISLATIVO

- executar trabalhos de digitação de textos e de planilhas;
- auxiliar na elaboração de minutas de ofícios, certidões, declarações, sinopses e demais documentos;
- auxiliar na redação e expedição de certidões e demais atos;
- auxiliar na elaboração de projetos de lei, novas redações, elaborações de emendas, redações finais, decretos legislativos, resoluções, autografos, moções, requerimentos, indicações;
- auxiliar na elaboração de atas das sessões realizadas na Câmara Municipal;
- auxiliar junto ao setor de Recursos Humanos na organização dos dados necessários para a elaboração da folha de pagamento;
- auxiliar junto ao setor competente a execução das atividades de controle de entrada e saída de materiais;
- auxiliar junto ao setor competente o registro e atualização do tombamento do material permanente;
- auxiliar na organização dos processos legislativos, anexar documentos e encaminhar para análise e decisão;
- executar atividades de apoio aos trabalhos administrativos;
- auxiliar junto ao setor competente o registro dos dados relativos ao assentamento funcional dos servidores;
- auxiliar junto ao setor competente na organização dos dados para a elaboração de boletim de frequência dos servidores;
- auxiliar a Comissão de Licitação na organização e instrução dos processos de licitação e os cadastros de fornecedores;
- auxiliar no controle das proposições legislativas e correspondências;
- auxiliar no acompanhamento de prazos e leis publicadas no Diário Oficial;
- auxiliar na expedição de ofícios das decisões do Plenário aos destinatários;
- auxiliar no protocolo e arquivamento de matérias que tramitam pela Secretaria da Câmara Municipal;
- auxiliar no controle dos prazos das comissões legislativas;
- auxiliar o processo legislativo;
- auxiliar e acompanhar os trabalhos nas sessões realizadas na Câmara Municipal;
- auxiliar na elaboração da pauta da ordem do dia sob a orientação da Presidência da Câmara;

SERVIÇOS DIVERSOS

- a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar todos os trabalhos de limpeza e higiene do prédio e os serviços de copa e cozinha da Câmara Municipal de Bandeirantes.
- b) **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
- higienizar utensílios de limpeza e de alimentação;
 - limpar pisos e demais áreas internas ou externas do edifício da Câmara Municipal;
 - proceder à limpeza e higienização dos banheiros, desinfetando e reabastecendo de papel higiênico, sabonete e toalhas, para conservá-los em perfeitas condições de uso;
 - remover a poeira de móveis, paredes, tetos, portas, vidros e equipamentos limpando com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência;
 - efetuar entrega de encomendas;
 - preparar e distribuir café, chá, água, etc.
 - executar outras atividades correlatas as acima descritas, a critério do superior imediato.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Objeto, Obrigatoriedade, Dispersa, Inevigibilidade; Procedimento; Edital; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

Conhecimentos Gerais: História do município de Bandeirantes / Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

Conhecimentos Específicos: Orçamento Público. Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Execução Orçamentária. Lei Orgânica Municipal; Regimento Interno da Câmara; Lei de Execuções Fiscais; Lei Complementar 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal); Administração pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Os poderes e deveres do Administrador: dever e poder de agir, dever de eficiência, probidade e de prestar contas. Uso do Poder. Abuso do poder. Excesso de poder. Desvio de finalidade. Omissão da Administração. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Poder de Polícia. Razão e fundamento. Objeto e finalidade. Atributos. Meios de atuação. Sanções. Condições de validade. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela Administração. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. Espécies de atos administrativos: normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. Motivação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Contratos administrativos. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Normas técnicas e material apropriado. Variações de quantidade. Execução pessoal. Encargos da execução. Manutenção de preposto. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Consequências. Revisão do contrato. Rescisão: administrativa, amigável, judicial, de pleno direito. Espécies de contratos administrativos: obra pública, serviço, trabalhos artísticos, fornecimento, concessão e gerência. Licitação. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispersa. Inevigibilidade. Procedimento: edital, carta-convite, recebimento da documentação e proposta, adjudicação e homologação, anulação e revogação. Modalidades de licitação: concorrência, concorrência internacional, consórcio de empresas, pré-qualificação, tomada de preços, registros cadastrais, convite, concurso, leilão e pregão. Serviços públicos. Considerações gerais. Classificação. Regulamentação e controle. Requisitos e direitos do usuário. Competência para a prestação do serviço. Formas de prestação do serviço. Serviços delegados a particulares: conceitos, permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. Servidores públicos. Competência para organizar o funcionalismo. Cargos e funções. Criação. Direitos dos servidores. Vencimentos e vantagens pecuniárias. Adicionais e gratificações. Deveres. Restrições funcionais. Responsabilidade: administrativa, civil, criminal. Meios de punição: prisão administrativa, sequestro, perdimento e confisco de bens, enriquecimento ilícito, dano de autoridade. Domínio público. Classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade. Impenhorabilidade. Aquisição. Responsabilidade Civil do Estado. Ação e omissão. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e direito de regresso. Controle judiciário dos atos administrativos. Atos sujeitos a controle especial: políticos, legislativos e interna corporis. Atos sujeitos a controle comum: atos administrativos em geral. Intervenção na propriedade. Desapropriação. Normas básicas. Declaração. Processo de desapropriação. Inmissão na posse. Identificação. Pagamento. Anulação. Desvio de finalidade. Desistência. Serviço administrativo. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. A administração em juízo e suas prerrogativas processuais. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Regime de precatórios judiciais e requisição de pequeno valor. Prescrição.

ADJUNTO LEGISLATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático; Números Naturais; Operações Fundamentais; Frações; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor; Porcentagem; Equação do 1º e 2º Grau; Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais: História do município de Bandeirantes/ Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

Conhecimentos Específicos: Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Organogramas. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial. Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interdepartamental. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas).

SERVIÇOS DIVERSOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e

consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático; Números Naturais; Operações Fundamentais; Frações; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor; Porcentagem; Equação do 1º e 2º Grau; Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais: História do município de Bandeirantes/ Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

Formulário de Autodeclaração

(De acordo com item 8 do Edital de Abertura)

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, R.G. nº _____, DECLARO, nos termos da Lei

Estadual 14.274/2003, para fins de inscrição no Concurso Público da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação estadual em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências

dispostas no subitem 8.3 do Edital de Abertura nº 01/2016, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Senhor (a) Associado (a):

O Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes – ACIAB, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os senhores associados em gozo de seus direitos, para a ELEIÇÃO, da Diretoria e Conselho Deliberativo, para o Biênio de 2016/2018, a ser realizada dia: 31/03/2016, no período das 08:00 às 12:00 horas, na sede da ACIAB, sito à Rua Prefeito José Mário Junqueira, 150, na cidade de Bandeirantes – Paraná.

Os registros das chapas poderão ser entregues até a data 24/03/2016 às 18h00min na sede da ACIAB, somente será aceitos os registros das chapas completas, contendo os nomes e assinaturas dos candidatos à Diretoria (artigo 35), e do Conselho Deliberativo (artigo 32), recebida e protocolada na Secretaria da Associação.

Bandeirantes, 11 de março de 2016.

Claudiney Gerardo dos Santos
Presidente da ACIAB